

## **1º CHAMADA INTERNA RANQUEAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO - PROMOP/PROFARTES/UDESC 2025.1**

Abre inscrições, fixa data e critérios para seleção de bolsa de Mestrado PROMOP/ UDESC para cursar o Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES.

O Colegiado do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/UDESC, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROFARTES, torna pública, de modo excepcional, a realização da seleção para distribuição de bolsas de mestrado PROMOP, e convida o corpo discente do PROFARTES ingressantes em 2024 e 2025 a apresentar propostas de seleção para as referidas bolsas de mestrado.

### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Para participar do processo o candidato deve:

- a) Estar matriculado como aluno regular do programa PROFARTES;
- b) Consultar a **Resolução nº 083/2022** – CONSUNI, que alterou a Resolução nº 280/2006 – CONSUNI, que dispõem sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC;
- c) Consultar o EDITAL PROMOP UDESC nº 01/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- d) Cumprir os requisitos e aportar as documentações detalhadas na Resolução nº 280/2006 – CONSUNI e no Edital mencionados acima;
- e) Preencher e enviar a ficha de inscrição (Anexo A).

## 2. DO CRONOGRAMA

| DATAS                                      | AÇÕES                                                                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>De 27/03/2025 a 04/04/2025</b>          | Período de envio de documentações via formulário do programa                           |
| <b>De 07 de abril de 2025 a 10/04/2025</b> | Avaliação dos documentos pela Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do PROFARTES |
| <b>11 de abril de 2025</b>                 | Publicação do Resultado no site do PROFARTES (até 20h)                                 |

## 3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1. Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós- Graduação;
2. Ficha de Inscrição (ANEXO A) devidamente preenchida e assinada;
3. Plano de Atividades do Monitor (ANEXO B) devidamente preenchida e assinada;
4. Currículo Lattes atualizado e completo ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

Todos os formulários, anexos e demais informações complementares estão disponíveis na página deste Edital: <https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/2025>.

**A inscrição será formalizada por parte das/os candidatas e candidatos por meio do envio da documentação para o e-mail [profartes@udesc.br](mailto:profartes@udesc.br)**

## 4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os/As bolsistas serão selecionados pelo PROFARTES seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 083/2022 CONSUNI, que alterou a Resolução nº 280/2006 – CONSUNI:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes/PROFARTES/UDESC;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;

- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PROFARTES, segundo as normas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC;
- e) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- f) Dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais em atividades no curso;

Para o ranqueamento serão priorizados critérios relacionados às modalidades de inscrição, na sequência apresentada abaixo.

**I - Modalidade AF-I:** candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as), pardos(as)]; indígenas; quilombolas; trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e/ou pessoa com deficiência, conforme estabelecido pela Resolução CONCEART Nº 09/2022 – Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (ver documentação complementar necessária);

**II - Modalidade AF-II:** candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social, incluindo (1) estudantes com cadastro atualizado no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (ver: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-paraprogramas-sociais-do-governo-federal.>); (2) estudantes que tenham sido contemplados(as) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos (solicite o documento ao PAE - Programa de Apoio Estudantil, com no mínimo dois dias úteis de antecedência, pelo e-mail pae.ceart@udesc.br);

**III - Modalidade AF-III:** mães solo de crianças nascidas ou adotadas nos últimos cinco (5) anos: essa condição que deverá ser comprovada mediante envio pela candidata, no momento da candidatura, de certidão de nascimento, termo de guarda ou certidão nova e autodeclaração atestando a condição de mãe solo sem apoio presencial do pai do(a) dependente.

**IV - Modalidade Ampla Concorrência (AC):** candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência (não precisam enviar documentação complementar).

- a) Distância da residência em relação ao CEART/UDESC (Campus 1, Florianópolis): comprovante de residência em nome do(a) candidato(a);
- b) Estudantes ingressantes: média final no processo seletivo para aluno(a) regular do PROF-ARTES.

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados durante a inscrição.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

1. Processo de Seleção (ANEXO C) Comissão de Bolsa;

2. Termo de Compromisso (ANEXO D) preenchido em 3 (três) vias, sendo uma para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, uma que deverá permanecer no Programa de Pós-Graduação e uma entregue ao bolsista;
3. Formulário de dados para cadastro no SIGRH;
4. Declaração de veracidade;
5. Declaração de não acúmulo de bolsa;
6. Comprovante de carga horária de ensino na Educação Básica.

Os documentos necessários para efetivação de Bolsa PROMOP estão em <https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/2025>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Esta chamada não garante bolsa ao discente, mas sim classifica os candidatos em ordem de concessão.**

O/A contemplado/a terá que renovar a bolsa a cada 12 meses.

O/A contemplado/a precisará ter conta corrente (individual, não conjunta) no Banco do Brasil no momento da entrega dos documentos de bolsa no PROF-ARTES.

O/A candidato/a disporá de poucos dias para entregar os documentos exigidos pelo Edital PROMOP; sendo assim, o PROF-ARTES orienta que todos os que se inscreverem já os organizem, para que seja possível encaminhá-los o mais breve possível quando solicitados, evitando a perda de bolsa.

Os/as alunos/as que não forem contemplados com bolsas continuam ranqueados até que a lista seja finalizada, ou que esta listagem tenha sua validade expirada por decisão do colegiado de curso.

Caso o programa receba outras bolsas compatíveis com as normas deste edital, fará a distribuição segundo os critérios deste edital considerando a sequência dos selecionados.

Florianópolis, 20 de março de 2025

**Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs**

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

*Assinado digitalmente*

**Dra. Heloise Baurich Vidor**

Coordenadora do PROFARTES

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Artes - PROFARTES

*Assinado digitalmente*



Código para verificação: **E5C4Y2K5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 20/03/2025 às 15:23:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

 **HELOISE BAURICH VIDOR** (CPF: 129.XXX.298-XX) em 20/03/2025 às 15:24:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:01 e válido até 30/03/2118 - 12:42:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ5MTFfNDkxM18yMDI1X0U1QzRZMks1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004911/2025** e o código

**E5C4Y2K5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.